



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br  
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000  
CGC – 87.691.507/0001-17

PORTARIA nº 230 de 09 de setembro de 2020

**Determina instauração de  
Sindicância Investigatória.**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que constam nos Memorandos nºs 182/2020 do Gabinete do Prefeito e nº 2904/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 5º e seguintes da Lei Municipal nº 928/2003, DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 067/2017, 070/2017 e 133/2019, para apurar como foi realizada a contratação do serviço de manutenção de 25 condicionadores de ar, em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, pela Empresa Fábio de Oliveira Arduim, no valor de R\$ 14.123,00, sem nota fiscal e sem nota de empenho prévio.

A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de (30) trinta dias. Ficam fazendo parte do processo, os documentos em anexo: Memorandos nºs 182/2020 do Gabinete do Prefeito e nº 2904/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitação de pagamento, via email, da Empresa Fábio de Oliveira Arduim do valor gasto no serviço realizado, cópia do Mem. nº 1851/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Dispensa de Licitação em nome da Empresa Empreendedora Porto Nunes Eieli com documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO L

20.

Prefeito Municipal

R

IC